

Lei nº 0436/2011

21.03.2011

Sumula: Autoriza o poder executivo a firmar Termo de permissão de uso de imóvel sem remuneração com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso do Imóvel urbano Lote n.º 04, quadra n.º 05, situado a Rua 03, Centro, neste município, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a título gratuito, para fins de instalação de agência dos correios, conforme termo em anexo.

Art. 2. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. – Revogam-se disposições em contrário.

Manfrinópolis, 21 de março de 2011.

Silomar Elias de Oliveira

Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi

Secretario de Administração